PREFEITURA DE ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 2198

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.441

De 26 de novembro de 2025.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Orlândia para o exercício 2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Orlândia, abrangendo a administração direta e indireta, para o exercício financeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa em R$ 382.000.000,00 (trezentos e oitenta e dois milhões), discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.

Parágrafo único. Inclui-se no total a que alude o *caput* deste artigo os recursos próprios da administração indireta, no valor de R$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões).

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITAS CORRENTES		**343.960.000,00**	
Receita Tributária	110.797.700,00		
Receitas de Contribuições	7.140.200,00		
Receita Patrimonial	15.937.600,00		
Receita de Serviços	161.200,00		
Transferências Correntes	203.428.300,00		
Deduções Formação do Fundeb	(-34.404.000,00)		
Outras Receitas Correntes	6.195.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL		**2.040.000,00**	
Alienação de Bens	700.000,00		
Transferências de Capital	1.640.000,00		
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA			**346.000.000,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$**	**R$**	**R$**
RECEITAS CORRENTES		**13.073.000,00**	
Receitas de Contribuições	12.213.000,00		
Receita Patrimonial	250.000,00		
Outras Receitas Correntes	610.000,00		
RECEITAS DE CONTR. - INTRA	22.927.000,00	**22.927.000,00**	
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			**36.000.000,00**
TOTAL GERAL			**382.000.000,00**

Art. 3º A despesa dos Poderes Executivo, Legislativo e da Administração Indireta, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

01 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**
1 – Legislativo	3.200.000,00
2 - Gabinete do Prefeito	17.828.650,00
3 – Secretaria Municipal de Administração	20.706.150,00
4 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	16.086.900,00
5 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	2.510.500,00
6 – Secretaria Municipal de Educação	119.375.200,00
7 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	4.489.000,00
8 – Secretaria Municipal de Fazenda	16.880.800,00
9 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	36.311.650,00
10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2.224.000,00
11 – Secretaria Municipal de Saúde	89.377.700,00
12 – Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo	4.298.650,00
13 – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Mobilidade Urbana	12.068.800,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**346.000.000,00**
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$**
1- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Orlândia – ORLANDIAPREV	36.000.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**36.000.000,00**
TOTAL GERAL	**382.000.000,00**

02 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**
01 – Legislativa	3.200.000,00
04 – Administração	43.787.000,00
06 – Segurança Pública	12.068.800,00
08 - Assistência Social	18.307.500,00
09 - Previdência Social	2.400.000,00
10 – Saúde	89.377.700,00
12 – Educação	119.375.200,00
13 – Cultura	4.298.650,00
15 – Urbanismo	26.311.650,00
18 - Gestão Ambiental	2.224.000,00
20 – Agricultura	213.000,00
22 – Indústria	2.297.500,00
27 - Desporto e Lazer	4.489.000,00
28 - Encargos Especiais	1.050.000,00
99 - Reserva de Contingência	6.600.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**346.000.000,00**
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$**
09 - Previdência Social	36.000.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**36.000.000,00**
TOTAL GERAL	**382.000.000,00**

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**
Despesas Correntes.	317.794.000,00
Despesas de Capital	21.606.000,00
Reserva de Contingência	6.600.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**346.000.000,00**
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$**
Despesas Correntes	25.520.000,00
Despesas de Capital	70.000,00
Reserva Orçamentária - RPPS	10.410.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**36.000.000,00**
TOTAL GERAL	**382.000.000,00**

04 – POR ELEMENTO DE DESPESA

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$
3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.350.000,00
3.1.90.03 – Pensões	1.100.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	114.554.117,46
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	2.885.300,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.772.500,00
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	1.500.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentária	21.604.200,00
3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato	750.000,00
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.472.720,47
3.3.90.30 – Material de Consumo	15.667.720,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	6.691.335,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	603.100,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	371.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.068.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	70.853.507,07
3.3.90.40 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	2.052.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	12.170.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	2.500.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.500.000,00
3.3.90.49 – Auxílio Transporte	12.170.000,00
4.6.90.91 – Sentenças Judiciais	3.900.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	58.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	11.811.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	5.595.000,00
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	300.000,00
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	6.600.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$**
3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformar	21.000.000,00
3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar	2.500.000,00
3.1.90.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	380.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	35.000,00
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	500.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	280.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	350.000,00
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	50.000,00
3.3.9.0.40 – Serviços de Tec. Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	130.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	50.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	70.000,00
7.7.99.99 – Reserva de Contingência do RPPS	10.410.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	36.000.000,00
TOTAL GERAL	**382.000.000,00**

Art. 4º O Poder Executivo está autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal;

II – realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de 5 % (cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos do inciso VI do art.167 Constituição Federal;

III - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

IV - realizar operações de crédito, nos termos da legislação em vigor;

VI - reclassificar suas dotações orçamentárias, a nível de "Fonte de Recursos", visando exclusivamente à adequação formal para a funcionalidade do Sistema Audesp do TCESP, sem alterar a finalidade e a programação orçamentária original da despesa.

Parágrafo único. Os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas a pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, observarão o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, mediante justificativa de urgência e relevância para a manutenção dos serviços essenciais, a ser detalhada em regulamento específico.

Art. 5º As divergências entre os valores da presente Lei e os dos programas e ações do Plano Plurianual de Investimentos – PPA 2026-2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 deverão ser objeto de compatibilização formal, e a prevalência desta Lei restringir-se-á aos ajustes numéricos e operacionais necessários à sua execução, sem prejuízo da ulterior adequação dos planos plurianuais e diretrizes orçamentárias.

Art. 6º O Poder Executivo promoverá a necessária compatibilização e, se for o caso, as alterações formais do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes para o exercício de 2026, com base nas disposições desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 26 de novembro de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 46/2025

Projeto de Lei nº 29/2025

.....

Decretos

DECRETO Nº 5.537

De 26 de novembro de 2025.

Substitui membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, designados pelo Decreto nº 5.472, de 15 de maio de 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia;

DECRETA:

Art. 1º Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMS, Daniela Gonçalves de Sousa Corrêa e Luís Fernando Jurca Chala, designados pelo Decreto nº 5.472, de 15 de maio de 2025, ficam substituídos a partir da entrada em vigor deste Decreto, respectivamente por Laís Danielle dos Santos Silva Cunha, inscrita no CPF sob nº xxx.xxx.038-50, e Edilaine Gomes, inscrita no CPF sob nº xxx.xxx.468-39.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 26 de novembro de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Portarias

P O R T A R I A Nº 32.707

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

"CONCEDE, adicional correspondente à Sexta Parte do vencimento ao (à) funcionário (a) **SR. JOSÉ FERNANDO MARTINELLI."**

P O R T A R I A Nº 32.708

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

"CONCEDE, adicional correspondente à Sexta Parte do vencimento ao (à) funcionário (a) SRA. SÔNIA MARIA SILVA BARBOSA."

P O R T A R I A Nº 32.709

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

"CONCEDE, adicional correspondente à Sexta Parte do vencimento ao (à) funcionário (a) SR. ROGÉRIO MESSIAS CAMPOS."

P O R T A R I A Nº 32.710

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

"CONCEDE, adicional correspondente à Sexta Parte do vencimento ao (à) funcionário (a) SRA. ANDREIA CRISTINA SENHUK GASPARETTO."

P O R T A R I A Nº 32.711

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

"AVERBA E CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO, em favor da funcionária SRA. MÁRCIA APARECIDA ARAÚJO COSTA".

P O R T A R I A Nº 32.712

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

"CONCEDE abono de permanência ao (a) funcionário (a) SRA. DÉBORA VITORASSO DE ASSIS OLIVEIRA".

P O R T A R I A Nº 32.713

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

"CONCEDE abono de permanência ao (a) funcionário (a) **SR. LAÉRCIO VIANNA".**

P O R T A R I A Nº 32.714

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

"CONCEDE abono de permanência ao (a) funcionário (a) SRA. KÁTIA MARIA RAMOS TOSTES".

P O R T A R I A Nº 32.715

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

"CONCEDE abono de permanência ao (a) funcionário (a) SRA. CRISTINA DE SOUZA PRADO CASTRO".

P O R T A R I A Nº 32.716

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

"CONCEDE abono de permanência ao (a) funcionário (a) SRA. BIANCA MARIOTO FREGONEZI".

P O R T A R I A Nº 32.717

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

"CONCEDE abono de permanência ao (a) funcionário (a) SR. JOAQUIM FERREIRA DA SILVA".

P O R T A R I A Nº 32.718

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

"CONCEDE abono de permanência ao (a) funcionário (a) SRA. IVANILDE APARECIDA DUTRA CARROCINI".

P O R T A R I A Nº 32.719

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

"CONCEDE abono de permanência ao (a) funcionário (a) SRA. MARIA APARECIDA CONTIERO AMOROSO".

P O R T A R I A Nº 32.720

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

"EXONERA, por morte, o (a) **SRA. MARIA REGINA LAGO CRUZ,** do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE OPERACIONAL."**

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORLÂNDIA – SP
Endereço: Av. do Café, nº 39 – Centro, CEP: 14.620-000 / Fone/Fax: (16) 3820 8207/ e-mail: saude@orlandia.sp.gov.br

PORTARIA Nº 16/2025 – SMS

Institui normas para a organização, execução e remuneração dos serviços de coleta de exames laboratoriais no âmbito do Município de Saúde, estabelece critérios para o atendimento em horário regular e em regime de plantão, e institui a Tabela SUS Municipal para procedimentos laboratoriais realizados em plantão, nos termos da legislação municipal vigente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e:

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, quanto a competência do Gestor Municipal de Saúde, complementarmente, normatizar as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação;

Considerando a Lei Municipal nº 4.427, de 10 de julho de 2025, que "Institui a Tabela SUS do Município de Orlândia – TSMO e dá outras providências";

Considerando a necessidade de regulamentar os serviços de coleta, processamento e realização de exames laboratoriais (análises clínicas) prestados na Rede Municipal de Saúde;

Considerando a importância de garantir a continuidade do atendimento à população, de forma organizada, padronizada e compatível com as necessidades assistenciais do Sistema Público de Saúde do município;

Considerando que a pesquisa de valores realizada em municípios da região demonstrou que a remuneração proposta se encontra **abaixo dos valores usualmente aplicados**, assegurando economicidade e vantajosidade à Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o regime de funcionamento e remuneração para a **coleta, processamento e realização de exames laboratoriais (análises clínicas)** realizadas pelas unidades municipais de saúde e/ou por empresa(s) credenciada(s) para este fim.

Art. 2º – A coleta, processamento e realização de exames laboratoriais (análises clínicas) será realizado, regularmente, **de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 17h00**, cuja remuneração dos procedimentos realizados, será aquela definida no **Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - Tabela SIGTAP** vigente.

Jornal Oficial do Município de Orlândia | Lei Municipal nº 1.316/82 e Decreto 4.389/2014
Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlândia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000 | Fone: (16) 3820-8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORLÂNDIA – SP
Endereço: Av. do Café, nº 39 – Centro, CEP: 14.620-000 / Fone/Fax: (16) 3820 8207/ e-mail: saude@orlandia.sp.gov.br

Art. 3º – A coleta, processamento e realização de exames laboratoriais (análises clínicas) realizados em regime de plantão – **após as 17h00** nos dias de semana, bem como aqueles executados em **feriados, fins de semana e/ou pontos facultativos**, ocorrerá sob regime **de plantão**, sendo a remuneração fixada em **3 (três) vezes o valor da Tabela SIGTAP** vigente exclusivamente para os exames abaixo relacionados:

I - Exames de Urgência Adultos / Pediatria:
a) Hemograma;
b) Urina;
c) Glicose;
d) Sódio;
e) Potássio;
f) Creatinina;
g) Amilase;
h) Bilirrubinas.

II - Exames de Urgência para Arboviroses:
a) Hemograma;
b) PCR;
c) TGO;
d) TGP.

Parágrafo 1º – A(s) empresa(s) credenciada(s) responsável(is) pelo processamento e realização de exames laboratoriais (análises clínicas) coletados **sob regime de plantão** deverá garantir que **os resultados dos exames sejam disponibilizados em até 1h30 (uma hora e trinta minutos) após a coleta**, observando:

I – manutenção das condições adequadas de conservação e transporte;

II – cumprimento das normas sanitárias vigentes;

III – rastreabilidade das amostras desde o ponto de coleta até o recebimento pelo laboratório.

Parágrafo 2º – O descumprimento do prazo estabelecido no parágrafo anterior poderá acarretar penalidades previstas em contrato e normativas administrativas.

Art. 4º – Fica atestado que, conforme levantamento regional, os valores estabelecidos nesta Portaria encontram-se **inferiores aos praticados em outros municípios**, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade.

Parágrafo único – A definição do valor descrito no caput do artigo 3º está em consonância com os ditames da Lei Municipal nº 4.427, de 10 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORLÂNDIA – SP
Endereço: Av. do Café, nº 39 – Centro, CEP: 14.620-000 / Fone/Fax: (16) 3820 8207/ e-mail: saude@orlandia.sp.gov.br

Art. 5º – A Gerência de Atenção Básica, a Gerência de Regulação e a Gerência Administrativa deverão acompanhar o cumprimento das disposições desta Portaria, incluindo prazos, produção e condições operacionais.

Art. 6 º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Orlândia-SP, 27 de novembro de 2025.

Diego Roberto Meloni
Secretário Municipal de Saúde

Elaborado por:
William Vanzolini de Oliveira – Gerente de Gestão Administrativa em Saúde

Revisado por:
Diego Roberto Meloni – Secretário Municipal de Saúde
Helena Villela Rosa – Secretária Adjunta Municipal de Saúde
Edivaldo Alves Trindade – Diretor de Administração em Saúde

Emenda

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Emenda Impositiva nº 01/2025

Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual-LOA-2026- Projeto de Lei nº 29/2025, de autoria do Poder Executivo."

A - DADOS GERAIS DA EMENDA	
Projeto de Lei nº 29/2025, de autoria do Poder Executivo: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO".	
Emenda nº	01
Autoria:	Vereador Rafael Palma de Araújo

Justificativa: A presente emenda impositiva considera a necessidade de destinação de recursos para a Secretaria Municipal de Saúde, que serão aplicados na construção da nova Unidade do SAMU, bem como na aquisição de medicamentos para a farmácia municipal, execução de programas de castração de cães e gatos, aquisição de materiais de fisioterapia e de saúde a serem utilizados para os frequentadores do clube do idoso Augusto Bordin e Magdalena Tudek, e para a aquisição de equipamentos e materiais para o fortalecimento do atendimento a pessoas com Transtorno Espectro Autista (TEA).

Também se reconhece a importância de destinar parte das verbas para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes que possam ser utilizados pelo Corpo de Bombeiros, fortalecendo as ações de segurança e pronto atendimento à população.

Além disso, esta emenda contempla a Secretaria Municipal de Educação, visando à cobertura das quadras das escolas EMEB Pedro Bordignon Neto e EMEB Maria Aparecida de Mello e Souza, bem como ao fornecimento de materiais para a banda/fanfarra da EMEB Maria Aparecida de Mello e Souza, incentivando a prática entre os alunos.

Prevê-se, ainda, a destinação de recursos para subvenções sociais a entidades sem fins lucrativos que colaboram com o Poder Público Municipal, tais como APAE, Lar Frederico Ozanam, Projeto Vitória, FAC (Fraterno Auxílio Cristão), Projeto Fique Vivo e Creche Izolina Zancopé Munari, observando-se o devido processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura Municipal.

Destina-se ainda recursos para manutenção e melhorias na Praça/Campo localizado na Rua 15 com a Avenida R, Jardim Jequitibá

Por fim, destina-se recursos a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil para aquisição de materiais.

B - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	99.999.0015 - Reserva de contingência
Especificação:	9.9.99.99 Reserva de contingência
Valor:	R$ 439.568,42 (quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)
C.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

	Dotação
Código:	1.020 10.302.21 – Secretaria de Saúde - Média e Alta Complexidade
Especificação:	4.4.90.51 – Obras e instalações
Destinação Específica	Construção da nova unidade do SAMU.
Valor:	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
C.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	2.071 10.304.22 – Secretaria de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica
Especificação:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para a realização de castrações de cães e gatos.
Valor:	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
C.3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	2.098 10.303.34 – Assistência Farmacêutica
Especificação:	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços
Destinação Específica	Para a aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal.
Valor:	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
C.4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	2.065 10.301.20 – Secretaria de Saúde
Especificação:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Destinação Específica	Para a aquisição de materiais de fisioterapia e de saúde a serem utilizados para os frequentadores do Clube do Idoso Magdalena Tudek e Augusto Bordin.
Valor:	R$ 19.784,21 (dezenove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos.
C.5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	2.068 10.302.21 – Secretaria de Saúde – Média e Alta Complexidade
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019/17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada "Fique Vivo" outras que se destinem a realização de projetos relacionados à saúde.
Valor:	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
C.6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	2.068 10.302.21 – Secretaria de Saúde – Média e Alta Complexidade
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019/17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada "APAE" outras que se destinem a realização de projetos relacionados à saúde.
Valor:	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
C.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.068 10.302.21 – Secretaria de Saúde - Média e Alta Complexidade
Especificação:	3.3.90.30 – Material de consumo
Destinação Específica	Para a aquisição de equipamentos e materiais para o fortalecimento do atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).
Valor:	R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
C.7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	1.007 12.361.08 – Secretaria de Educação
Especificação:	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Destinação Específica	Cobertura da entrada ou da quadra da escola EMEB Pedro Bordignon Neto e/ou da escola EMEB Maria Aparecida de Mello e Souza
Valor:	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
C.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.021 08.244.05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – Proteção Especial Básica
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: Lar Frederico Ozanan.
Valor:	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
C.4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.035 12.365.09 – Secretaria de Educação - Ensino Infantil
Especificação:	33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17,

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

	termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: Creche Izolina Zancopé Munari
Valor:	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
C.5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.021 08.244.05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: FAC(Fraterno Auxílio Cristão)
Valor:	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
C.7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.021 08.244.05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019/17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada "Projeto Vitória".
Valor:	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
C.13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.031 12.122.08 – Secretaria de Educação
Especificação:	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Destinação Específica	Fornecimento de materiais para a banda/fanfarra da EMEB Maria Aparecida de Mello e Souza, incentivando sua prática entre os alunos.
Valor:	R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
C.14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Código:	2.017 06.182.31 – Segurança Pública, Defesa Civil e Mobilidade Urbana – Servir e proteger
Especificação:	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Destinação Específica	Para a compra de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados pelo Corpo de Bombeiros.
Valor:	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
C.15 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.005 06.181.31 – Segurança Pública, Defesa Civil e Mobilidade Urbana – Servir e proteger
Especificação:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Destinação Específica	Aquisição de equipamentos e munição de armas para a GCM.
Valor:	R$ 12.000.00 (doze mil reais)
C.16 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.093 06.181.31 – Segurança Pública, Defesa Civil e Mobilidade Urbana – Servir e proteger
Especificação:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Destinação Específica	Aquisição de equipamentos.
Valor:	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
C.17 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	1.015 15.451.25 - Secretaria de Infraestrutura
Especificação:	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Destinação Específica	Manutenção e melhorias na Praça/Campo localizado na Rua 15 com a Avenida R, Jardim Jequitibá
Valor:	R$ 17.784,21 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Orlândia/SP, 29 de Outubro de 2025.

Rafael Palma de Araújo

Vereador

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Emenda Impositiva nº 02/2025

Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual-LOA-2026- Projeto de Lei nº 29/2025, de autoria do Poder Executivo."

A - DADOS GERAIS DA EMENDA	
Projeto de Lei nº 29/2025, de autoria do Poder Executivo: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO".	
Emenda nº	02
Autoria:	Vereador João Vitor Alves

Justificativa: A presente emenda impositiva considera a necessidade de se destinar verbas para a Secretaria da Saúde, sendo para que, após processo de chamamento público, destine subvenções sociais para instituições que prestam relevantes serviços públicos, especialmente o "Hospital Beneficente Santo Antônio", cuja finalidade é a compra de equipamentos de UTI.

Também considera a necessidade de se destinar mais verbas para a compra de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados pelo Corpo de Bombeiros e Policiais Militares.

Visa também destinar mais verbas para a concessão de subvenções sociais a serem destinadas a instituições sociais sem fins lucrativos que atuam em colaboração com o Poder Público Municipal. Caso as instituições sem fins lucrativos denominadas APAE, Lar Frederico Ozanan, Projeto Vitória, FAC (Fraterno Auxílio Cristão). Projeto Fique Vivo e Creche Izolina Zancopé Munari, logrem êxito no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, tais verbas deverão ser destinadas, preferencialmente, a elas.

Considera a importância de se destinar verbas para instituições sociais que prestam relevantes serviços em nossa cidade. Por tal razão, destina verba para a Secretaria de Educação, para que, após processo de chamamento público, conforme exige a Lei, seja repassado para instituições sociais que prestam serviços de relevante interesse público na área da educação, como a "Casa da Criança Getúlio Lima".

B - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	99.999.0015 - Reserva de contingência
Especificação:	9.9.99.99- Reserva de contingência
Valor:	R$ 439.568,42 (quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

C.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	2.068 10.302.21 – Secretaria de Saúde - Média e Alta Complexidade
Especificação:	3.3.50.39 – Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

	firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada "Hospital Beneficente Santo Antônio", cuja finalidade é a para compra de equipamentos de UTI.
Valor:	R$ 219.784,21 (duzentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).
C.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Código:	2.035 12.365.09 – Secretaria de Educação - Ensino Infantil
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Dotação	
Destinação Específica:	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: Casa da Criança Getúlio Lima.
Valor:	R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)
C.3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Código:	2.017 06.182.31 – Segurança Pública, Defesa Civil e Mobilidade Urbana – Servir e proteger
Especificação:	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Destinação Específica	Para a compra de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados pelo Corpo de Bombeiros.
Valor:	R$ 46.392,10 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e dez centavos)
C.4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	1.002 04.122.03 – Secretaria de Administração
Especificação:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para a contratação de serviços de manutenção do prédio em que trabalham os Policiais Militares que prestam serviços junto à Prefeitura Municipal de Orlândia, nos termos de Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo.
Valor:	R$ 36.392,11 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e onze centavos)
C.5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.021 08.244.05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento.

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

	Observação: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: Lar Frederico Ozanan.
Valor:	R$ 10.000 (dez mil reais)
C.6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.021 08.244.05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: APAE.
Valor:	R$ 10.000 (dez mil reais)
C.7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.035 12.365.09 – Secretaria de Educação - Ensino Infantil
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: Creche Izolina Zancopé Munari
Valor:	R$ 10.000 (dez mil reais)
C.8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.021 08.244.05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

	realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: FAC(Fraterno Auxílio Cristão)
Valor:	R$ 10.000 (dez mil reais)

C.9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.068 10.302.21 – Secretaria de Saúde – Média e Alta Complexidade
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019/17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada "Fique Vivo" outras que se destinem a realização de projetos relacionados à saúde.
Valor:	R$ 10.000 (dez mil reais)

C.10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.021 08.244.05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019/17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada "Projeto Vitória".
Valor:	R$ 10.000 (dez mil reais)

Orlândia/SP, 29 de Outubro de 2025

João Vitor Alves

Vereador

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Emenda Impositiva nº 03/2025

Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual-LOA-2026- Projeto de Lei nº 29/2025, de autoria do Poder Executivo."

A - DADOS GERAIS DA EMENDA	
Projeto de Lei nº 29/2025, de autoria do Poder Executivo: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO".	
Emenda nº	03
Autoria:	Vereador Antonio Carlos Leite
Justificativa: A presente emenda impositiva considera a necessidade de se destinar mais verbas para o Setor de Vigilância Sanitária do Município, para a castração de cães e gatos. Por fim considera-se a necessidade de se destinar mais verbas para a concessão de subvenções sociais a serem destinadas a instituições sociais sem fins lucrativos que atuam em colaboração com o Poder Público Municipal, tal como a Creche Izolina Zancopé Munari, APAE, Lar Frederico Ozanam (Asilo), FAC, Projeto Vitória, Projeto Fique Vivo.	
B - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	99.999.0015 - Reserva de contingência
Especificação:	9.9.99.99 Reserva de contingência
Valor:	R$ 439.568,42 (quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)
C.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	2.071 10.304.22 – Secretaria de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica
Especificação:	4.4.90.52 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para a castrações de cães e gatos.
Valor:	R$ 219.784,21 (duzentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos)
C.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	2.021 08.244.05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

	dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: Lar Frederico Ozanan.
Valor:	R$ 36.630,71 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais e setenta e um centavos)
C.3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.021 08.244.05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: APAE.
Valor:	R$ 36.630,70 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais e setenta centavos)
C.4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.035 12.365.09 – Secretaria de Educação - Ensino Infantil
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: Creche Izolina Zancopé Munari
Valor:	R$ 36.630,70 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais e setenta centavos)
C.5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.021 08.244.05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: FAC (Fraterno Auxílio Cristão)

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Valor:	R$ 36.630,70 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais e setenta centavos)
C.6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.068 10.302.21 – Secretaria de Saúde – Média e Alta Complexidade
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019/17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada "Fique Vivo" outras que se destinem a realização de projetos relacionados à saúde.
Valor:	R$ 36.630,70 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais e setenta centavos)
C.7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.021 08.244.05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019/17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada "Projeto Vitória".
Valor:	R$ 36.630,70 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta reais e setenta centavos)

Orlândia, 29 de Outubro de 2025.

Antônio Carlos Leite.

Vereador

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Emenda Impositiva nº 04/2025

Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual-LOA-2026- Projeto de Lei nº 29/2025, de autoria do Poder Executivo."

A - DADOS GERAIS DA EMENDA	
Projeto de Lei nº 29/2025, de autoria do Poder Executivo: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO".	
Emenda nº	04
Autoria:	Vereador Paulo Rodrigues Alves Pereira

Justificativa: A presente emenda impositiva considera a necessidade de destinação de recursos para a Secretaria Municipal de Saúde, que serão aplicados na construção da nova Unidade do SAMU, bem como para melhorias na infraestrutura da UBS II José Marchi (Vilinha) e para aquisição de equipamentos e EPI para a UBS III – Waldemar Graner (Brazão).

Também se reconhece a importância de destinar parte das verbas para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes que possam ser utilizados pelo Corpo de Bombeiros, fortalecendo as ações de segurança e pronto atendimento à população.

Além disso, esta emenda contempla a Secretaria Municipal de Infraestrutura para que haja a manutenção de uma praça e a construção de playgroud.

Prevê-se, ainda, a destinação de recursos para subvenções sociais a entidades sem fins lucrativos que colaboram com o Poder Público Municipal, tais como APAE, Lar Frederico Ozanam, Projeto Vitória, FAC (Fraterno Auxílio Cristão), Projeto Fique Vivo, Cooperlol e Creche Izolina Zancopé Munari, observando-se o devido processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura Municipal.

Por fim, destinam-se recursos à Secretaria de Segurança Pública – Defesa Civil, para aquisição de uniformes e EPI's.

B - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	99.999.0015 - Reserva de contingência
Especificação:	9.9.99.99 - Reserva de contingência
Valor:	R$ 439.568,42 (quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

C.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	2.068 10.302.21 – Secretaria de Saúde – Média e Alta Complexidade
Especificação:	4.4.90.51 – Obras e instalações
Destinação Específica	Construção da nova unidade do SAMU.
Valor:	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

C.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	1.018 10.301.20 – Secretaria de Saúde
Especificação:	4.4.90.51 – Obras e instalações
Destinação Específica	Para melhorias que forem necessárias na infraestrutura (reforma) na UBS II José Marchi (Vilinha).
Valor:	R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)
C.3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	1.018 10.301.20 – Secretaria de Saúde
Especificação:	4.4.90.51 – Obras e instalações
Destinação Específica	Para melhorias que forem necessárias na infraestrutura (reforma) na UBS III Waldemar Graner (Brazão)
Valor:	R$ 50.784,21 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos)
C.4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.055 15.451.25 - Secretaria de Infraestrutura
Especificação:	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Destinação Específica:	Construção de playgroud de ferro na Praça da Igreja Santa Rita e na Praça do Mutirão (Avenida O entre as Ruas 16 e 18).
Valor:	R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
C.5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Código:	2.007 06.181.31 – Segurança Pública, Defesa Civil e Mobilidade Urbana – Servir e proteger
Especificação:	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Destinação Específica	Para a compra de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados pelo Corpo de Bombeiros.
Valor:	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
C.6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	1.015 15.451.25 - Secretaria de Infraestrutura
Especificação:	4.4.90.51 – Obras e instalações
Destinação Específica	Melhorias na Praça da Avenida Z com a Rua 10
Valor:	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
C.7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.005 06.181.31 – Segurança Pública, Defesa Civil e Mobilidade Urbana – Servir e proteger
Especificação:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Destinação Específica	Aquisição de EPI
Valor:	R$ 14.892,10 (quatorze mil oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos)

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

C.8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.005 06.181.31 – Segurança Pública, Defesa Civil e Mobilidade Urbana – Servir e proteger
Especificação:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Destinação Específica	Aquisição de Uniformes
Valor:	R$ 14.892,10 (quatorze mil oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos)

C.9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.021 08.244.05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: Lar Frederico Ozanan.
Valor:	R$ 15.000 (quinze mil reais)

C.10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.021 08.244.05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: APAE.
Valor:	R$ 10.000 (dez mil reais)

C.11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.035 12.365.09 – Secretaria de Educação - Ensino Infantil
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

	realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: Creche Izolina Zancopé Munari
Valor:	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

C.12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.021 08.244.05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: FAC(Fraterno Auxílio Cristão)
Valor:	R$ 10.000 (dez mil reais)

C.13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.068 10.302.21 – Secretaria de Saúde – Média e Alta Complexidade
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019/17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada "Fique Vivo" outras que se destinem a realização de projetos relacionados à saúde.
Valor:	R$ 10.000 (dez mil reais)

C.14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.021 08.244.05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019/17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada "Projeto Vitória".

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Valor:	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
C.15 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	2.064 18.541.19 – Secretaria de Meio Ambiente
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019/17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada "Cooperlol – Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Orlândia".
Valor:	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Orlândia/SP, 29 de Outubro de 2025.

Paulo Rodrigues Alves Pereira

Vereador

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Emenda Impositiva nº 05/2025

Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual-LOA-2026- Projeto de Lei nº 29/2025, de autoria do Poder Executivo."

A - DADOS GERAIS DA EMENDA	
Projeto de Lei nº 29/2025, de autoria do Poder Executivo: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO".	
Emenda nº	05
Autoria:	Vereador Vitor Fávaro Tonetto

Justificativa: A presente emenda impositiva considera a necessidade de destinação de recursos para a Secretaria Municipal de Saúde, que serão aplicados na saúde digital, visando melhorias na informatização e na comunicação interna e externa deste setor, que é de extrema importância para o bom funcionamento dos serviços públicos de saúde em nosso Município.

Reconhece-se, também, a importância de destinar parte das verbas para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados pelo Corpo de Bombeiros, fortalecendo as ações de segurança, prevenção e pronto atendimento à população.

Prevê-se, ainda, a destinação de recursos para subvenções sociais a entidades sem fins lucrativos que colaboram com o Poder Público Municipal, tais como: APAE, Lar Frederico Ozanam, Projeto Vitória, FAC (Fraterno Auxílio Cristão), Projeto Fique Vivo **e** Creche Izolina Zancopé Munari, observando-se o devido processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura Municipal.

Destinam-se, igualmente, recursos para a Secretaria de Infraestrutura, a fim de viabilizar a construção da Praça da Bíblia, promovendo lazer, convivência e valorização dos espaços públicos.

Além disso, esta emenda contempla a destinação de recursos para:

- A Casa de Apoio de Barretos "Sueli Helena Fávaro", para melhorias e aquisição de utensílios e equipamentos;
- A Secretaria de Meio Ambiente, para aquisição de equipamentos que contribuam com as ações de fiscalização e preservação ambiental;
- A Secretaria de Infraestrutura, para reforço das ações de fiscalização;
- O Fundo Municipal de Esporte, visando o incentivo e fortalecimento das atividades esportivas e de lazer no Município.

B - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	99.999.0015 - Reserva de contingência
Especificação:	9.9.99.99 - Reserva de contingência
Valor:	R$ 439.568,42 (quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

C.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	2.097 10.122.33 – Secretaria de Saúde
Especificação:	4.4.90.52
Destinação Específica	Melhorias na informatização e na comunicação interna e externa deste setor
Valor:	R$ 219.784,21 (duzentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).
C.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	1.015 15.451.25 - Secretaria de Infraestrutura
Especificação:	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Destinação Específica:	Construção da Praça da Bíblia
Valor:	R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
C.3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Código:	06.182.31 – Segurança Pública, Defesa Civil e Mobilidade Urbana – Servir e proteger
Especificação:	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Destinação Específica	Para a compra de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados pelo Corpo de Bombeiros.
Valor:	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
C.4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	2.055 15.451.25 - Secretaria de Infraestrutura
Especificação:	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Destinação Específica	Carro de Fiscalização para reforço das ações de fiscalização
Valor:	R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
C.5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	2.022 08.244.06 – Secretaria Municipal de Assist e Desenv Social – Proteção Especial
Especificação:	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Destinação Específica	Para a aquisição de equipamentos e utensílios para a Casa de Apoio de Barretos "Sueli Helena Fávaro".
Valor:	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

C6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	2.021 08.244.05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

	13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: Lar Frederico Ozanan.
Valor:	R$ 10.000 (dez mil reais)
C.7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.021 08.244.05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: APAE.
Valor:	R$ 10.000 (dez mil reais)
C.8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.035 12.365.09 – Secretaria de Educação - Ensino Infantil
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: Creche Izolina Zancopé Munari
Valor:	R$ 20.000 (vinte mil reais)
C.9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.021 08.244.05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento.

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

	Observação: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: FAC(Fraterno Auxílio Cristão)
Valor:	R$ 10.000 (dez mil reais)

C.10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.068 10.302.21 – Secretaria de Saúde – Média e Alta Complexidade
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019/17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada "Fique Vivo" outras que se destinem a realização de projetos relacionados à saúde.
Valor:	R$ 10.000 (dez mil reais)

C.11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.021 08.244.05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019/17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada "Projeto Vitória".
Valor:	R$ 10.000 (dez mil reais)

C.12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.064 18.541.19 – Secretaria de Meio Ambiente
Especificação:	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Destinação Específica	Aquisição de equipamentos.
Valor:	R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

C.13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.048 27.812.14 – Secretaria de Esporte
Especificação:	3.3.90.39 – Serviços Pessoa Jurídica

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Destinação Específica	Incentivo e fortalecimento das atividades esportivas e de lazer no Município.
Valor:	R$ 35.784,21 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Orlândia/SP, 29 de Outubro de 2025.

Vitor Fávaro Tonetto

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Emenda Impositiva nº 06/2025

Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual-LOA-2026- Projeto de Lei nº 29/2025, de autoria do Poder Executivo."

A - DADOS GERAIS DA EMENDA	
Projeto de Lei nº 29/2025, de autoria do Poder Executivo: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO".	
Emenda nº	06
Autoria:	Vereador Max Leonardo Define Neto

Justificativa: A presente emenda impositiva considera a necessidade de destinação de recursos para a Secretaria Municipal de Saúde, que serão aplicados na reforma e construção das Salas de Atendimento do Centro de Saúde Miguel Vitaliano.

Além disso, considera também a necessidade de se destinar mais verbas para a manutenção do prédio em que trabalham os policiais militares que prestam serviços junto à Prefeitura Municipal de Orlândia, nos termos de Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo.

Destina-se também verbas para a Secretaria de Segurança Pública, para auxiliar a Guarda Civil Municipal na aquisição de uniformes e munição, bem como para a Secretaria de Infraestrutura para a instalação de brinquedos de borracha em forma de símbolos para crianças autistas em todas as praças, na Gruta e Centro de Lazer municipais.

Por fim, destina-se emendas para a Secretaria de Meio Ambiente para consumo e manutenção de equipamentos.

B - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	99.999.0015 - Reserva de contingência
Especificação:	9.9.99.99 Reserva de contingência
Valor:	R$ 439.568,42 (quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

C.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	1.018 10.301.20 – Secretaria de Saúde
Especificação:	4.4.90.51 – Obras e instalações
Destinação Específica	Reforma e construção das Salas de Atendimento do Centro de Saúde Miguel Vitaliano.
Valor:	R$ 219.784,21 (Duzentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos)

C.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)
Dotação

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Código:	2.009 04.122.03 – Secretaria de Administração
Especificação:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para a contratação de serviços de manutenção do prédio em que trabalham os policiais militares que prestam serviços junto à Prefeitura Municipal de Orlândia, nos termos de Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo.
Valor:	R$ 59.784,21 (cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos.
C.3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.055 15.451.25 - Secretaria de Infraestrutura
Especificação:	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Destinação Específica:	Instalação de brinquedos de borracha em forma de símbolos para crianças autistas em todas as praças, na Gruta e Centro de Lazer municipais.
Valor:	R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
C.4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.005 06.181.31 – Segurança Pública, Defesa Civil e Mobilidade Urbana – Servir e proteger
Especificação:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Destinação Específica	Aquisição de uniformes e munição de armas para a GCM.
Valor:	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
C.5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Código:	2.064 18.541.19 – Secretaria de Meio Ambiente
Especificação:	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Destinação Específica	Para a compra de equipamentos e materiais permanentes.
Valor:	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
C.6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Código:	2.064 18.541.19 – Secretaria de Meio Ambiente
Especificação:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Destinação Específica	Para a compra de materiais de consumo
Valor:	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Orlândia/SP, 29 de Outubro de 2025.

Max Leonardo Define Neto

Vereador

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Emenda Impositiva nº 07/2025

Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual-LOA-2026- Projeto de Lei nº 29/2025, de autoria do Poder Executivo."

A - DADOS GERAIS DA EMENDA	
Projeto de Lei nº 29/2025, de autoria do Poder Executivo: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO".	
Emenda nº	07
Autoria:	Vereador Clodoaldo Santana da Silva

Justificativa: A presente emenda impositiva considera a necessidade de destinação de recursos para a Secretaria Municipal de Saúde, que serão aplicados na construção da nova Unidade do SAMU, bem como a construção e um novo espaço para o transporte da saúde com sala para os motoristas, agendamento e pátio para as ambulâncias.

Também se reconhece a importância de destinar parte das verbas para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes que possam ser utilizados pelo Corpo de Bombeiros, fortalecendo as ações de segurança e pronto atendimento à população.

Além disso, esta emenda contempla a Secretaria de Infraestrutura para a construção da Praça da Bíblia.

Considera a importância de se destinar verbas para instituições sociais que prestam relevantes serviços em nossa cidade. Por tal razão, destina verba para a Secretaria de Educação, para que, após processo de chamamento público, conforme exige a Lei, seja repassado para instituições sociais que prestam serviços de relevante interesse público na área da educação, como a "Casa da Criança Getúlio Lima".

Prevê-se, ainda, a destinação de recursos para subvenções sociais a entidades sem fins lucrativos que colaboram com o Poder Público Municipal, tais como APAE, Lar Frederico Ozanam, Projeto Vitória, FAC (Fraterno Auxílio Cristão), Projeto Fique Vivo e Creche Izolina Zancopé Munari, observando-se o devido processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura Municipal.

Por fim, destinam-se recursos à Secretaria de Promoção Social para aquisição de material de consumo e para o Fundo do Esporte para a construção de uma pista de atletismo de observação

B - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	99.999.0015 - Reserva de contingência
Especificação:	9.9.99.99 - Reserva de contingência
Valor:	R$ 439.568,42 (quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
C.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	1.020 10.302.21 – Secretaria de Saúde - Média e Alta Complexidade

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Especificação:	4.4.90.51 – Obras e instalações
Destinação Específica	Construção da nova unidade do SAMU.
Valor:	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
C.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	1.018 10.301.20 – Secretaria de Saúde
Especificação:	4.4.90.51 – Obras e instalações
Destinação Específica	Para a construção e um novo espaço para o transporte da saúde com sala para os motoristas, agendamento e pátio para as ambulâncias.
Valor:	R$ 139. 784,21 (cento e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos)
C.3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.068 10.302.21 – Secretaria de Saúde – Média e Alta Complexidade
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019/17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada "Fique Vivo" outras que se destinem a realização de projetos relacionados à saúde.
Valor:	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
C.4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.021 08.244.05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: Lar Frederico Ozanan.
Valor:	R$ 10.000 (dez mil reais)
C.5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.021 08.244.05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: APAE.
Valor:	R$ 10.000 (dez mil reais)
C.6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.035 12.365.09 – Secretaria de Educação - Ensino Infantil
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: Creche Izolina Zancopé Munari
Valor:	R$ 10.000 (dez mil reais)
C.7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.021 08.244.05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: FAC(Fraterno Auxílio Cristão)
Valor:	R$ 10.000 (dez mil reais)
C.8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.021 08.244.05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

	Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019/17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada "Projeto Vitória".
Valor:	R$ 10.000 (dez mil reais)
C.9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Código:	2.017 06.182.3 – Secretaria de Administração
Especificação:	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Destinação Específica	Para a compra de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados pelo Corpo de Bombeiros.
Valor:	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
C.10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Código:	2.035 12.365.09 – Secretaria de Educação - Ensino Infantil
Espeficicação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Dotação	
Destinação Específica:	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: Casa da Criança Getúlio Lima.
Valor:	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
C.11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	1.013 27.812.14 – Secretaria de Esporte
Especificação:	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Destinação Específica	Construção de uma pista de atletismo de observação
Valor:	R$ 24.784,21 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).
C.12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	1.015 15.451.25 - Secretaria de Infraestrutura
Especificação:	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Destinação Específica:	Construção da Praça da Bíblia
Valor:	R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
C.13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.021 08.244.05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.90.30 – Material de Consumo

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Destinação Específica	Para aquisição de material de consumo para o CRAS.
Valor:	R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Orlândia/SP, 29 de Outubro de 2025.

Clodoaldo Santana da Silva
Vereador

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Emenda Impositiva nº 08/2025

Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual-LOA-2026- Projeto de Lei nº 29/2025, de autoria do Poder Executivo."

A - DADOS GERAIS DA EMENDA	
Projeto de Lei nº 29/2025, de autoria do Poder Executivo: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO".	
Emenda nº	08
Autoria:	Vereador Gilson Moreira

Justificativa: A presente emenda impositiva considera a necessidade de destinação de recursos para a Secretaria Municipal de Saúde, que serão aplicados na construção da sala de vacinas e medicações da UBS II - José Marchi (Vilinha), bem como para a realização de 443 ressonâncias e 177 exames de endoscopias, zerando assim, a fila de espera nessas duas categorias.

Também se reconhece a importância de destinar parte das verbas para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes que possam ser utilizados pelo Corpo de Bombeiros, fortalecendo as ações de segurança e pronto atendimento à população.

Além disso, esta emenda contempla a Secretaria de Assistência Social, para compra de material de consumo para os dois Centros de Idosos (Magdalena Tudeck e Augusto Bordin).

Prevê-se, ainda, a destinação de recursos para subvenções sociais a entidades sem fins lucrativos que colaboram com o Poder Público Municipal, tais como APAE, Lar Frederico Ozanam, Projeto Vitória, FAC (Fraterno Auxílio Cristão), Projeto Fique Vivo, Creche Izolina Zancopé Munari, Casa da Criança Getúlio Lima, Cooperlol e Instituto Ivas observando-se o devido processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura Municipal.

Destina-se ainda emenda para a manutenção do prédio em que trabalham os policiais militares que prestam serviços junto à Prefeitura Municipal de Orlândia, nos termos de Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, bem como para aquisição de equipamentos para o SAMU.

Por fim, destinam-se recursos à Secretaria de Segurança Pública para aquisição de equipamentos e munição de armas para a GCM.

B - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	99.999.0015 - Reserva de contingência
Especificação:	9.9.99.99 - Reserva de contingência
Valor:	R$ 439.568,42 (quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
C.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Código:	1.018 10.301.20 – Secretaria de Saúde
Especificação:	4.4.90.51 – Obras e instalações
Destinação Específica	Para melhorias que forem necessárias na infraestrutura (reforma) na UBS II José Marchi (Vilinha).
Valor:	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
C.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.065 10.301.20 – Secretaria de Saúde
Especificação:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para a realização de 443 exames de ressonância magnética, zerando-se assim, a fila de espera nesse segmento.
Valor:	R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
C.3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.065 10.301.20 – Secretaria de Saúde
Especificação:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para a realização de 177 exames de endoscopia, zerando-se assim, a fila de espera nesse segmento.
Valor:	R$ 59.784,21 (cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos)
C.6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.065 10.301.20 – Secretaria de Saúde
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019/17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada "Fique Vivo" outras que se destinem a realização de projetos relacionados à saúde.
Valor:	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
C.8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.021 08.244.05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

	desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: Lar Frederico Ozanan.
Valor:	R$ 20.000 (vinte mil reais)
C.9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.021 08.244.05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: APAE.
Valor:	R$ 20.000 (vinte mil reais)
C.10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.035 12.365.09 – Secretaria de Educação - Ensino Infantil
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: Creche Izolina Zancopé Munari
Valor:	R$ 20.000 (vinte mil reais)
C.11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.021 08.244.05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: FAC(Fraterno Auxílio Cristão)

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Valor:	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
C.12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.021 08.244.05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019/17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada "Projeto Vitória".
Valor:	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
C.14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Código:	2.017 06.182.31 – Segurança Pública, Defesa Civil e Mobilidade Urbana – Servir e proteger
Especificação:	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Destinação Específica	Para a compra de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados pelo Corpo de Bombeiros.
Valor:	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
C.15 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.005 06.181.31 – Segurança Pública, Defesa Civil e Mobilidade Urbana – Servir e proteger
Especificação:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Destinação Específica	Aquisição de equipamentos e munição de armas para a GCM.
Valor:	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
C.5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.022 08.244.06 – Secretaria Municipal de Assist e Desenv Social – Proteção Especial
Especificação:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Destinação Específica	Para a aquisição de material de consumo a ser utilizado pelos idosos atendidos pelos clubes dos idosos vinculados ao Poder Executivo Municipal denominados "Augusto Bordin" e "Magdalena Tudek",
Valor:	R$ 34.784,21 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos)
C.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.009 04.122.03 – Secretaria de Administração
Especificação:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Destinação Específica	Para a contratação de serviços de manutenção do prédio em que trabalham os policiais militares que prestam serviços junto à Prefeitura Municipal de Orlândia, nos termos de Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo.
Valor:	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
C.15 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.064 18.541.19 – Secretaria de Meio Ambiente
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019/17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada "Cooperlol – Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Orlândia".
Valor:	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
C.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Código:	2.035 12.365.09 – Secretaria de Educação - Ensino Infantil
Espeficicação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Dotação	
Destinação Específica:	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: Casa da Criança Getúlio Lima.
Valor:	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
C.7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.035 12.365.09 – Secretaria de Educação - Ensino Infantil
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

	seguintes instituições sociais: Instituto IVAS – Vicenzo Antônio Spedicato.
Valor:	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
C.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Dotação	
Código:	1.020 10.302.21 – Secretaria de Saúde – Média e Alta Complexidade
Especificação:	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Destinação Específica:	Para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados pelo SAMU.
Valor:	R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Orlândia/SP, 29 de Outubro de 2025.

Gilson Moreira

Vereador

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Emenda Impositiva nº 09/2025

Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual-LOA-2026- Projeto de Lei nº 29/2025, de autoria do Poder Executivo."

A - DADOS GERAIS DA EMENDA	
Projeto de Lei nº 29/2025, de autoria do Poder Executivo: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO".	
Emenda nº	09
Autoria:	Vereadora Juliane Fernanda Pompilio
Justificativa: A presente emenda impositiva considera a necessidade de destinação de recursos para a Secretaria Municipal de Saúde, que serão aplicados na reforma e construção das Salas de Atendimento do Centro de Saúde Miguel Vitaliano, na construção da nova Unidade do SAMU, na construção de um novo espaço para o transporte da saúde com sala para os motoristas, agendamento e pátio para as ambulâncias, bem como na construção de sala de vacinação e medicamentos da UBS II - José Marchi (Vilinha). Prevê-se, ainda, a destinação de recursos para subvenções sociais a entidades sem fins lucrativos que colaboram com o Poder Público Municipal, tais como APAE, Lar Frederico Ozanam, Projeto Vitória, FAC (Fraterno Auxílio Cristão), Projeto Fique Vivo e Creche Izolina Zancopé Munari, observando-se o devido processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura Municipal	

B - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	99.999.0015 - Reserva de contingência
Especificação:	9.9.99.99 Reserva de contingência
Valor:	R$ 439.568,42 (quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

C.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	1.018 10.301.20 – Secretaria de Saúde
Especificação:	4.4.90.51 – Obras e instalações
Destinação Específica	Reforma e construção das Salas de Atendimento do Centro de Saúde Miguel Vitaliano.
Valor:	R$ 99.568,42 (noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

C.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	1.020 10.302.21 – Secretaria de Saúde - Média e Alta Complexidade
Especificação:	4.4.90.51 – Obras e instalações
Destinação Específica	Construção da nova unidade do SAMU.
Valor:	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

C.3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	1.018 10.301.20 – Secretaria de Saúde
Especificação:	4.4.90.51 – Obras e instalações
Destinação Específica	Para a construção e um novo espaço para o transporte da saúde com sala para os motoristas, agendamento e pátio para as ambulâncias.
Valor:	R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

C.4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	1.018 10.301.20 – Secretaria de Saúde
Especificação:	4.4.90.51 – Obras e instalações
Destinação Específica	Para melhorias que forem necessárias na infraestrutura (reforma) na UBS II José Marchi (Vilinha).
Valor:	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

C.5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.021 08.244.05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: Lar Frederico Ozanan.
Valor:	R$ 10.000 (dez mil reais)

C.6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.021 08.244.05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: APAE.
Valor:	R$ 10.000 (dez mil reais)
C.7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Dotação	
Código:	2.035 12.365.09 – Secretaria de Educação - Ensino Infantil
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: Creche Izolina Zancopé Munari
Valor:	R$ 10.000 (dez mil reais)

C.8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)

Dotação	
Código:	2.021 08.244.05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: FAC(Fraterno Auxílio Cristão)
Valor:	R$ 10.000 (dez mil reais)

C.9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)

Dotação	
Código:	2.068 10.302.21 – Secretaria de Saúde – Média e Alta Complexidade
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019/17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada "Fique Vivo" outras que se destinem a realização de projetos relacionados à saúde.
Valor:	R$ 10.000 (dez mil reais)

C.10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)

Dotação	
Código:	2.021 08.244.05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019/17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada "Projeto Vitória".
Valor:	R$ 10.000 (dez mil reais)
C. 11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Código:	2.017 06.182.31 – Segurança Pública, Defesa Civil e Mobilidade Urbana – Servir e proteger
Especificação:	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Destinação Específica	Para a compra de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados pelo Corpo de Bombeiros.
Valor:	R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Orlândia, 29 de Outubro de 2025.

Juliane Fernanda Pompilio

Vereadora

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Emenda Impositiva nº 10/2025

Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual-LOA-2026- Projeto de Lei nº 29/2025, de autoria do Poder Executivo."

A - DADOS GERAIS DA EMENDA	
Projeto de Lei nº 29/2025, de autoria do Poder Executivo: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO".	
Emenda nº	10
Autoria:	Vereador Luis Donizeti da Cruz

Justificativa: A presente emenda impositiva considera a necessidade de se destinar mais verbas para o Setor de Vigilância Sanitária do Município, para a aquisição de um crematório animal.

Considera-se ainda a necessidade de se destinar verbas para a Secretaria da Saúde, sendo para que, após processo de chamamento público, destine subvenções sociais para instituições que prestam relevantes serviços públicos, especialmente o "Hospital Beneficente Santo Antônio".

Também considera a necessidade de se destinar mais verbas para a compra de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados pelo Corpo de Bombeiros.

Por fim considera-se a necessidade de se destinar mais verbas para a concessão de subvenções sociais a serem destinadas a instituições sociais sem fins lucrativos que atuam em colaboração com o Poder Público Municipal, tal como a Creche Izolina Zancopé Munari, APAE, Lar Frederico Ozanam (Asilo), FAC, Projeto Vitória, Projeto Fique Vivo e Casa da Criança Getúlio Lima.

B - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	99.999.0015 - Reserva de contingência
Especificação:	9.9.99.99 Reserva de contingência
Valor:	R$ 439.568,42 (quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

C.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	2.071 10.304.22 – Secretaria de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica
Especificação:	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Destinação Específica	Para a aquisição de um crematório animal.
Valor:	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

C.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	2.068 10.302.21 – Secretaria de Saúde – Média e Alta Complexidade
Especificação:	3.3.50.39 – Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

	firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada "Hospital Beneficente Santo Antônio".
Valor:	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
C.3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.021 08.244.05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: Lar Frederico Ozanan.
Valor:	R$ 20.000 (vinte mil reais)
C.4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.021 08.244.05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: APAE.
Valor:	R$ 10.000 (dez mil reais)
C.5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.035 12.365.09 – Secretaria de Educação - Ensino Infantil
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

	pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: Creche Izolina Zancopé Munari
Valor:	R$ 20.000 (vinte mil reais)
C.6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.021 08.244.05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: FAC (Fraterno Auxílio Cristão)
Valor:	R$ 49.568,42 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
C.7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.068 10.302.21 – Secretaria de Saúde – Média e Alta Complexidade
Especificação:	33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019/17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada "Fique Vivo" outras que se destinem a realização de projetos relacionados à saúde.
Valor:	R$ 10.000 (dez mil reais)
C.8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.021 08.244.05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019/17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada "Projeto Vitória".

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Valor:	R$ 10.000 (dez mil reais)
C. 9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Código:	2.017 06.182.3 – Secretaria de Administração
Especificação:	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Destinação Específica	Para a compra de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados pelo Corpo de Bombeiros.
Valor:	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
C. 10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Código:	2.035 12.365.09 – Secretaria de Educação - Ensino Infantil
Espeficicação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Dotação	
Destinação Específica:	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: Casa da Criança Getúlio Lima.
Valor:	R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Orlândia, 29 de Outubro de 2025.

Luis Donizeti da Cruz

Vereador

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Emenda Impositiva nº 11/2025

Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual-LOA-2026- Projeto de Lei nº 29/2025, de autoria do Poder Executivo."

A - DADOS GERAIS DA EMENDA	
Projeto de Lei nº 29/2025, de autoria do Poder Executivo: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO".	
Emenda nº	11
Autoria:	Vereador Sebastião Atílio da Silva
Justificativa: A presente emenda impositiva considera a necessidade de se destinar verbas para a Secretaria da Saúde, sendo para que, após processo de chamamento público, destine subvenções sociais para instituições que prestam relevantes serviços públicos, especialmente o "Hospital Beneficente Santo Antônio", para custeio, bem como para melhorias na infraestrutura da UBS II José Marchi (Vilinha). Também considera a necessidade de se destinar mais verbas para a compra de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados pelo Corpo de Bombeiros. Visa também destinar mais verbas para a concessão de subvenções sociais a serem destinadas a instituições sociais sem fins lucrativos que atuam em colaboração com o Poder Público Municipal. Caso as instituições sem fins lucrativos denominadas APAE, Lar Frederico Ozanan, Projeto Vitória, FAC (Fraterno Auxílio Cristão). Projeto Fique Vivo, Creche Izolina Zancopé Munari e Cooperlol logrem êxito no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, tais verbas deverão ser destinadas, preferencialmente, a elas.	

B - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	99.999.0015 - Reserva de contingência
Especificação:	9.9.99.99- Reserva de contingência
Valor:	R$ 439.568,42 (quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

C.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	2.068 10.302.21 – Secretaria de Saúde – Média e Alta Complexidade
Especificação:	3.3.50.39 – Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada "Hospital Beneficente Santo Antônio", para custeio.

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Valor:	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
C.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	1.018 10.301.20 – Secretaria de Saúde
Especificação:	4.4.90.51 – Obras e instalações
Destinação Específica	Para melhorias que forem necessárias na infraestrutura (reforma) na UBS II José Marchi (Vilinha).
Valor:	R$ 89.568,42 (oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
C.3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.064 18.541.19 – Secretaria de Meio Ambiente
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019/17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada "Cooperlol – Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Orlândia".
Valor:	R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
C.3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Código:	2.017 06.182.31 – Segurança Pública, Defesa Civil e Mobilidade Urbana – Servir e proteger
Especificação:	4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Destinação Específica	Para a compra de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados pelo Corpo de Bombeiros.
Valor:	R$ 10.000,00 (dez mil reais)
C.5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.021 08.244.05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: Lar Frederico Ozanan.

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Valor:	R$ 10.000 (dez mil reais)
C.6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.021 08.244.05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: APAE.
Valor:	R$ 10.000 (dez mil reais)
C.7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.035 12.365.09 – Secretaria de Educação - Ensino Infantil
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: Creche Izolina Zancopé Munari
Valor:	R$ 10.000 (dez mil reais)
C.8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	2.021 08.244.05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019,17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, as seguintes instituições sociais: FAC(Fraterno Auxílio Cristão)
Valor:	R$ 10.000 (dez mil reais)

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

C.9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	2.068 10.302.21 – Secretaria de Saúde – Média e Alta Complexidade
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019/17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada "Fique Vivo" outras que se destinem a realização de projetos relacionados à saúde.
Valor:	R$ 10.000 (dez mil reais)

C.10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
	Dotação
Código:	2.021 08.244.05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Especificação:	3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros
Destinação Específica	Para Subvenções Sociais a serem destinadas a instituições sem fins lucrativos que firmarem, com o Poder Público Municipal, nos termos da Lei Federal 13.019/17, termos de colaboração ou termos de fomento. **Observação**: Sendo aprovadas no processo de chamamento público a ser realizado pela Prefeitura, como determina a Lei Federal 13.019/17, o valor desta dotação orçamentária deverá ser destinado, prioritariamente, para a instituição denominada "Projeto Vitória".
Valor:	R$ 10.000 (dez mil reais)

Orlândia, 29 de Outubro de 2025.

Sebastião Atílio da Silva

Vereador

Avenida do Café nº 644 - Fone (16) 3826-1658 - Fone/Fax (16) 3826-1907
C.P. 119 - CEP 14.620-000 - ORLÂNDIA - SP

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Orlândia, em atendimento ao disposto no art.180, inciso II, da Constituição do Estado de São Paulo, convoca **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 37/2025, que dispõe sobre a atualização da setorização da zona urbana do Município de Orlândia, substituindo o Anexo I da Lei nº 3.906, de 30 de novembro de 2012, para inclusão no mapa de setorização urbana os bairros Jardim Paineiras, Jardim Morada do Sol e Jardim Timboré.

A Audiência será realizada com exposição e debates orais, sendo facultada apresentação de perguntas escritas e manifestações orais.

O Estudo de Impacto de Vizinhança ficará disponível para consulta no período de 01/12/2025 a 15/12/2025 no site www.orlandia.sp.gov.br.

Local da audiência pública: Procuradoria Geral do Município, situada na Avenida 10, nº 271, Centro, na cidade de Orlândia/SP.

Data: 16/12/2025.

Hora: 10 horas.

Programação:

10h00 às 10h15 - Abertura oficial;

10h16 às 10h30 - Apresentação dos principais pontos da alteração;

10h31 às 11h00 - Perguntas, respostas e esclarecimentos;

11h01 às 11h15 - Encerramento.

Orlândia, 26 de novembro de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Despachos

Orlândia/SP, 28 de Novembro (11) de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO – n.º 139/2025 **(AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPRESSOR DE AR RESPIRÁVEL, PARA COMPOR SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – CORPO DE EQUIPAMENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS DA CIDADE DE ORLÂNDIA-SP).**

RECORRENTE: DIMATTA NEGÓCIOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 33.084.495/0001-33..

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO a manifestação da Secretária Requerente emitido pela Secretaria de Segurança Pública – Corpo de Bombeiros, em anexo, o qual adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso administrativo apresentado pela Recorrente.

3. Dê-se ciência dessa decisão à Recorrente. A seguir, publique-se na imprensa oficial.

4. Após, arquive-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Orlândia/SP, 28 de Novembro (11) de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO – n.º 144/2025 **(REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE ITENS DE LIMPEZA (FRACASSADOS) PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO).**

RECORRENTE: 61.370.966 PEDRO HENRIQUE GONCALVES MACHADO, CNPJ nº 61.370.966/0001-05.

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO a manifestação do Parecer Jurídico emitido pela Consultoria Jurídica, em anexo, o qual adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso administrativo apresentado pela Recorrente.

3. Dê-se ciência dessa decisão à Recorrente. A seguir, publique-se na imprensa oficial.

4. Após, arquive-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Orlândia/SP, 28 de Novembro (11) de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO – n.º 144/2025 **(REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE ITENS DE LIMPEZA (FRACASSADOS) PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO).**

RECORRENTE: VIRALES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 58.290.041/0001-40.

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO a manifestação do Parecer Jurídico emitido pela Consultoria Jurídica, em anexo, o qual adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do recurso administrativo apresentado pela Recorrente.

3. Dê-se ciência dessa decisão à Recorrente. A seguir, publique-se na imprensa oficial.

4. Após, arquive-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 28 de Novembro (11) de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E

LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE INFANTIL NO BAIRRO JARDIM TEIXEIRA, NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP.

CONTRATADA: SICON ENGENHARIA LTDA - EPP. CNPJ n.º 20.735.712/0001-66

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana) do município de Orlândia assim como parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação do prazo de vigência contratual e de execução por mais 06 (seis) meses a partir de **30 de Novembro (11) de 2025 – termo inicial – até 30 de Maio (05) de 2025 – termo final.**

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 134/2025**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: CM HOSPITALAR S.A (12420164000580) com os lotes: 4 no valor total de R$ 115.785,60 (cento e quinze mil e setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (43232006000105) com os lotes: 7, 9 no valor total de R$ 29.934,00 (vinte e nove mil e novecentos e trinta e quatro reais). MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA(04470877000105) com os lotes: 5, 6, 17 no valor total de R$ 5.247,00 (cinco mil e duzentos e quarenta e sete reais). AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI(11195057000100) com os lotes: 1, 8, 12, 14, 16 no valor total de R$ 20.457,90 (vinte mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos). AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA (65817900000171) com os lotes: 2, 3, 11, 13 no valor total de R$ 281.342,68 (duzentos e oitenta e um mil e trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos). ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (04274988000138) com os lotes: 10 no valor total de R$ 6.642,00 (seis mil e seiscentos e quarenta e dois reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2025. Orlândia/SP, 28 de Novembro (11) de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 143/2025**, cujo objeto é o FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS DE 3M3, PARA ATENDER AS AMBULÂNCIAS SIMPLES REMOÇÃO, VIATURA DO SAMU 192 E CORPO DE BOMBEIROS DE ORLÂNDIA. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME (23643895000188) com o lote: 1 no valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2025. Orlândia/SP, 28 de Novembro (11) de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 142/2021

CONTRATADA: GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET POR MEIO DE LINK DEDICADO COM FORNECIMENTO DE IP's.

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de **26 de Novembro (11) de 2025 com termo final em 26 de Novembro (11) de 2026**, a relação contratual havida entre as partes.

Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em **4,68% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos percentuais)** mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período de Novembro de 2024 a Outubro de 2025, **a incidir a partir de 26 de Novembro (11) de 2025,** com fundamento no artigo 65, II, "d" e §8.º da Lei n.º 8.666/93 e cláusula contratual original 4.6.

Valor: R$24.966,24

Data de assinatura: 18.11.2025

Orlândia, 28 de Novembro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005